

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO 21/2026: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DURANTE A JORNADA DO PATRIMÔNIO 2026**Processo SEI 6025.2026/0005483-9**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, torna público o presente chamamento público específico para o recebimento de propostas de doação de serviço de monitoria voluntária para acompanhamento das atividades da Jornada do Patrimônio 2026, cujo período de inscrição é de **5 de maio a 19 de maio de 2026** nos termos do Decreto nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018.

A Jornada do Patrimônio foi instituída pela Lei Municipal n. 16.546/2016 e tem como objetivo a valorização do patrimônio cultural do Município de São Paulo.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Edital tem por finalidade o chamamento de pessoas físicas para atuação como monitores voluntários, para acompanhamento das atividades desenvolvidas durante a Jornada do Patrimônio de 2026, que será realizada entre os dias 15 e 16 de agosto de 2026.

1.2. Os monitores selecionados deverão auxiliar na realização das atividades da Jornada, como, por exemplo, por meio da realização de registros fotográficos da atividade, apoio no controle de listas de presença e fornecimento de orientações gerais sobre a programação da Jornada do Patrimônio.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. MONITORES VOLUNTÁRIOS: Indivíduos que atuarão, de forma voluntária e sem qualquer tipo de remuneração, no apoio, acompanhamento e execução das atividades da Jornada do Patrimônio 2026, a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2026. Compete aos monitores voluntários a presença nos locais de realização das atividades, bem como o suporte à organização e ao público participante, em conformidade com as diretrizes e orientações estabelecidas pela equipe de produção do evento.

2.2. ROTEIROS DE MEMÓRIAS: passeios culturais na cidade de São Paulo que têm como objetivo revelar personagens, histórias, práticas sociais, espaços urbanos e edifícios que interajam e componham as múltiplas memórias da cidade. Os roteiros podem divulgar, destacar ou envolver os diferentes aspectos do patrimônio cultural, material e imaterial da cidade de São Paulo, de acordo com os objetivos e eixos da Jornada do Patrimônio de 2026.

2.3. CURSOS: atividades de formação e difusão cultural que visam divulgar, destacar ou envolver os diferentes aspectos do patrimônio cultural, material e imaterial, da cidade de São Paulo, de acordo com os objetivos da Jornada do Patrimônio de 2026. Podem ser expositivos, promovendo o debate de algum tema, por exemplo ou práticos, visando exercitar habilidades artísticas e/ou intelectuais.

2.4. IMÓVEIS DE PORTAS ABERTAS: Abertura de imóvel tombado ou em processo de tombamento, reconhecido por decisão dos poderes públicos nas esferas federal, estadual ou municipal, para visita pública monitorada durante o período de realização da Jornada do Patrimônio 2026.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa física maior de 18 anos poderá apresentar proposta para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas preconizadas neste edital.

3.2. Os monitores poderão participar apoiando apenas uma atividade e serão alocados conforme as necessidades e demandas do próprio evento nas datas indicadas.

3.3. Cada monitor será designado para uma única atividade específica, em uma das seguintes modalidades: **ROTEIROS DE MEMÓRIA, CURSOS OU IMÓVEIS DE PORTAS ABERTAS.**

3.4. O horário de realização das atividades será apresentado pela equipe de produção da Jornada do Patrimônio 2026, situando-se entre 9h e 18h, nos dias do evento (15/08/2026 e 16/08/2026), em locais determinados pela organização do evento, conforme programação.

3.5. A contribuição dos monitores será de, no máximo, **três (03) horas**, em um dos dias do evento, em uma única atividade.

3.6. Os monitores selecionados serão convocados por meio de canal oficial de comunicação.

3.7. Em hipótese alguma o monitor poderá ser responsável pelo desenvolvimento da atividade, inclusive em caso de ausência do proponente. Nesse caso, o monitor deverá entrar em contato com a equipe da produção da Jornada para providências.

3.8. Os monitores receberão material de identificação (como camiseta, crachá ou similar) para uso durante o evento.

3.9. Após a realização da atividade, os monitores deverão encaminhar a documentação de comprovação de participação na atividade (fotografias e um breve relato da atividade) por meio de formulário na plataforma SMC Editais (<https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br/>), em até 7 (sete) dias úteis após o término do evento.

3.10. Após o envio da documentação de comprovação de participação na atividade, os monitores receberão por e-mail um Certificado Digital de Participação, em até 20 (vinte) dias úteis após a data limite do formulário descrito no item 3.9.

3.11. O presente chamamento possui caráter voluntário, não implicando qualquer tipo de remuneração aos participantes, tampouco a concessão de ajuda de custo, reembolso de despesas ou apoio logístico de qualquer natureza.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas por meio de formulário eletrônico disponível na plataforma SMC Editais (<https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br/>), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, conforme questões disponíveis para consulta no **ANEXO 2.**

4.2. A proposta deverá ser apresentada nos termos deste chamamento e ser instituída com a seguinte documentação:

- a) Proposta de Doação / Declaração de Aceite e Participação, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo descrito no **ANEXO 1**

- b) Documentos de identificação do monitor com foto: cópia do RG, CNH, CIN ou RNE, com indicação do CPF. Caso o documento apresentado não contenha número do CPF, deverá ser apresentado também cópia do cartão CPF ou comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência em nome do monitor. Serão aceitos: contas de consumo (como água, luz, telefone, gás, celular, internet, etc.) , IPTU, ITR, boleto de condomínio, boletos de instituições financeiras (públicas ou privadas), ou contrato de locação de imóvel em vigor. Caso o proponente não tenha comprovante de residência em nome próprio, serão aceitos comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados da declaração de residência conforme **ANEXO 4**;
- d) Declaração de Não Condenação por Crime contra a Administração Pública, para pessoas físicas (ANEXO 3);
- e) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ Disponível em www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- f) Currículo.

4.3. As inscrições deverão ser encaminhadas no prazo de **5 de maio a 19 de maio** de 2026.

4.4. Nos documentos em que for necessário assinatura do proponente ou declarante, não serão aceitas assinaturas digitais “coladas” inseridas como imagens ou desenhadas na tela. Serão válidas apenas assinaturas eletrônicas com certificação digital (gov.br ou similares) ou assinaturas de próprio punho.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Fica vedada a participação no presente chamamento público:

5.1.1 Pessoas físicas condenadas, com trânsito em julgado, por ato de improbidade administrativa;

5.1.2 Pessoas físicas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes contra a Administração Pública;

5.1.3 De interessados em situação que configure conflito de interesses, nos termos da legislação vigente;

5.1.4 Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

5.1.5 Quando o recebimento do serviço, em razão de sua natureza ou das condições específicas, acarretar despesas extraordinárias, atuais ou futuras, que o tornem antieconômico para a Administração Pública.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) servidores titulares e 01 (um) suplente do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH.

6.1.1 A designação dos membros da Comissão será formalizada por meio de Portaria específica.

6.2. Caberá à Comissão de Avaliação conduzir a sessão pública de julgamento das propostas, verificar a documentação apresentada e registrar os atos praticados.

6.3. Finda a sessão pública, a Comissão elaborará ata contendo o relato das análises e justificativas para seleção das propostas.

6.4. A ata da sessão será disponibilizada, na íntegra, no site do órgão ou entidade competente para o recebimento das propostas, e publicada, de forma resumida, no Diário Oficial da Cidade.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas e julgadas em sessão pública pela Comissão de Avaliação.

7.2. A sessão pública de análise e julgamento das propostas será realizada de forma presencial no dia 02 de junho, terça-feira, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (Rua Líbera Badaró, 346/350 - Centro).

7.3 A avaliação levará em conta:

I - a conformidade da documentação apresentada;

II - a manifestação de interesse no campo do patrimônio cultural;

III - disponibilidade para participação em um dos dias da Jornada do Patrimônio (15 e 16 de agosto de 2026).

7.3.1 Havendo necessidade de análise técnica complementar, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

7.4. Os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, por meio da plataforma SMC Editais (<https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br/>).

7.4.1 Julgado o recurso, ou decorrido o prazo para sua interposição, o processo eletrônico será encaminhado à Assessoria Jurídica para elaboração da minuta de Termo de Doação ou Comodato (ANEXO 5) e emissão de parecer, com posterior submissão ao Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, para deliberação quanto à autorização do recebimento da doação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a análise de eventuais recursos, a relação final dos monitores voluntários será homologada pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, nos termos do Decreto Municipal nº 58.102/18.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

9.1. A adesão ao serviço voluntário será formalizada por meio da assinatura do Termo de Doação, documento que estabelece os direitos e deveres do voluntário (ANEXO 5).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da atuação dos monitores voluntários, podendo estabelecer normas complementares para o bom desempenho das atividades.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação definida no presente Edital.

10.3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas ao e-mail jornadadopatrimonio@prefeitura.sp.gov.br.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: PROPOSTA DE DOAÇÃO / DECLARAÇÃO DE ACEITE E PARTICIPAÇÃO

ANEXO 2: QUESTÕES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO

ANEXO 3: DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 4: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO 5: TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO 1 - PROPOSTA DE DOAÇÃO / DECLARAÇÃO DE ACEITE E PARTICIPAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO - DOAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
DURANTE A JORNADA DO PATRIMÔNIO 2026**

Eu, _____, CPF nº _____ venho, por meio desta, manifestar formalmente o meu interesse em doar até **três (03) horas** de serviço de monitoria voluntária durante a Jornada do Patrimônio 2026, auxiliando uma atividade da programação do evento, em um dos dias de sua realização (15 e 16 de agosto de 2026), conforme informações enviadas por meio do formulário eletrônico informado no Edital de Chamamento Público Específico nº xxx/xxxx – Doação de Serviço de monitoria voluntária durante a Jornada do Patrimônio 2026.

Valor estimado do serviço por hora: R\$ 15,69 (base de cálculo no Processo SEI 6025.2026/0005483-9).

Declaro, ainda, que:

- Li atentamente os termos presentes no documento com as normas da Chamada para seleção de Monitores para apoio nas atividades da Jornada do Patrimônio 2026.
- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital;
- Tenho ciência de que a inscrição no Edital não gera automaticamente direito a participação como monitor voluntário do evento;
- Caso selecionado, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada, no tocante ao local, data e horário, para o acompanhamento da atividade designada pela equipe responsável pela Jornada do Patrimônio.
- Estou ciente de que a participação como monitor voluntário não gera vínculo trabalhista com a Municipalidade.

São Paulo, ___/___/2026

Assinatura do(a) monitor(a): _____

Nome do(a) monitor(a): _____

RG do(a) monitor(a): _____

Obs.: Não serão aceitas assinaturas digitais “coladas” inseridas como imagens ou desenhadas na tela. Serão válidas apenas assinaturas eletrônicas com certificação digital (gov.br ou

similares) ou assinaturas de próprio punho.

ANEXO 2 - QUESTÕES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO - DOAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DURANTE A JORNADA DO PATRIMÔNIO 2026

Obs.: Não é necessário preencher este formulário manualmente. Este anexo serve apenas como referência para consulta das questões que deverão ser respondidas diretamente no formulário digital disponível em: <https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br/>

INFORMAÇÕES DO MONITOR**Nome completo****Utiliza nome social?****Nome social (se aplicável)****Pronome de tratamento****Data de nascimento****Idade****Raça/cor/etnia****Número RG****Número CPF****Endereço Residencial****Celular (com DDD)****E-mail****Profissão**

Por que você tem interesse em participar como monitor(a) voluntário(a) da Jornada do Patrimônio? *(Conte um pouco sobre seu interesse pelo patrimônio cultural ou sua relação com o tema.)*

Documentos de identificação do monitor: cópia do RG, CNH, CIN ou RNE, com indicação do CPF. Caso o documento apresentado não contenha o número do CPF, deverá ser apresentado também cópia do cartão CPF ou comprovante de Inscrição no CPF;

Comprovante de residência em nome do monitor. Serão aceitos: contas de consumo (como água, luz, telefone, gás, celular, internet, etc.), IPTU, ITR, boleto de condomínio, boletos de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou contrato de locação de imóvel em vigor. Caso o proponente não tenha comprovante de residência em nome próprio, serão aceitos comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados da declaração de residência conforme ANEXO 4;

Declaração de Não Condenação por Crime contra a Administração Pública, para pessoas físicas (ANEXO 3);

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ Disponível em www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Cópia do currículo**Disponibilidade de dia para a sua colaboração na Jornada****Disponibilidade de períodos para a sua colaboração na Jornada****Preferência de modalidade para acompanhamento****Região que deseja realizar a sua colaboração**

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA (PESSOA FÍSICA)****CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO - DOAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
DURANTE A JORNADA DO PATRIMÔNIO 2026**

Eu, **(nome)**, **(estado civil)**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxx** e RG nº **XXXXXX**, residente e domiciliado à **(endereço completo)**, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não tenho contra mim condenação por crime contra a Administração Pública.

São Paulo, / /2026

Assinatura do(a) monitor(a): _____

Nome do(a) monitor(a): _____

RG do(a) monitor(a): _____

Obs.: Não serão aceitas assinaturas digitais “coladas” inseridas como imagens ou desenhadas na tela. Serão válidas apenas assinaturas eletrônicas com certificação digital (gov.br ou similares) ou assinaturas de próprio punho.

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO - DOAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
DURANTE A JORNADA DO PATRIMÔNIO 2026**

Eu,

_____, residente à _____, _____

Cidade _____ UF _____

__CEP: _____, CPF _____

nº _____ RG nº _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins
de provas junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, que o (a) Sr.(a) _____
reside comigo. Por ser verdade, apresento e assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, Data / / _____.

Observações:

Obs.: Não serão aceitas assinaturas digitais “coladas” inseridas como imagens ou desenhadas na tela. Serão válidas apenas assinaturas eletrônicas com certificação digital (gov.br ou similares) ou assinaturas de próprio punho.

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

ANEXO 5 – TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2026****PROCESSO SEI Nº 6025.2026/0005483-9**

DOADOR(A): _____.

DONATÁRIO(A): _____.

Chamamento Público nº21/2026.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Líbero Badaró, 346 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01309-010, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.244/0001-63, representada neste ato pelo senhor José Antônio Silva Parente, Secretário Municipal de Cultura, doravante denominada DONATÁRIA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), e CPF nº, doravante designada DOADOR(A), com fundamento no Decreto Municipal nº 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº, em especial o despacho autorizatório juntado no documento SEI nº, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a doação de serviços consistentes em monitoria voluntária na Jornada do Patrimônio 2026, na quantidade máxima de 03 (três) horas.

1.2. Para fins do disposto no artigo 29, inciso VI, do artigo do Decreto Municipal nº 58.102/2018, o(a) DOADOR(A) declara que o valor estimado da doação unitário/hora é de R\$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos), e total de no máximo R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos), correspondente a 03 (três) horas, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo 6025.2026/0005483-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerramento em 16 de agosto de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DOADOR(A) E DAS ATRIBUIÇÕES DA DONATÁRIA

3.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

3.1.1. Cumprir integralmente os termos da proposta, observando-se a legislação em vigor, os prazos previstos e as orientações complementares da DONATÁRIA;

3.1.2. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam a execução do serviço, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis à DONATÁRIA, quando for o caso;

3.1.3. Prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado(a), informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle do objeto da doação;

3.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus que envolvam o serviço executado, tais como: despesas com entrega, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, bem como por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador, conforme o caso;

3.1.5 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

3.1.6 Declarar que possui condições técnicas e operacionais para a execução do objeto da doação, bem como executar as atividades de monitoria de forma diligente, em conformidade com as orientações da DONATÁRIA e com as diretrizes e normas estabelecidas para a realização do evento.

3.1.7 O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, portando o material de identificação fornecido pela DONATÁRIA (camiseta ou crachá ou similares) e utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários.

3.1.8 O(A) DOADOR(A) se compromete a obedecer às normas e rotinas da DONATÁRIA, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.2. Caberá à DONATÁRIA:

3.2.1. Indicar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto doado;

3.2.2. Fornecer os dados, informações, material de identificação a ser utilizada no dia do evento (camiseta ou crachá ou similares) e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.2.3. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações do(a) DOADOR(A);

3.2.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

3.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

3.2.6. Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A DONATÁRIA providenciará a publicação do presente instrumento e de seu extrato de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 58.102/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO

6.1. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA MONITORIA

7.1 Os serviços deverão ser executados no [indicar o endereço completo], com início no prazo do dia com início às , e término ao final das , totalizando horas doadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos, de qualquer natureza, do(a) DOADOR(A).

8.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

8.6. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto nº 58.102/2018 e pelo Edital de Chamamento Específico nº 21/2026.

8.7 Integram o presente Termo de Doação, para todos os fins de direito, como se nele estivessem integralmente transcritos, o Edital de Chamamento Público indicado no preâmbulo deste

instrumento, com todos os seus anexos, a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A) e o formulário de inscrição, disponível em: <https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br/>.

8.8. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas

..... de..... de 2026

DONATÁRIA

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG/RF: _____ RG/RF: _____

CPF: _____ CPF: _____